



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 127 do Regimento Interno, determino que a proposição tramite no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final e a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

Rio Branco, 14 de novembro de 2024.

Vereadora LENE PETECÃO

Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco, em exercício



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 63 do Regimento Interno, reservo-me a relatoria do Projeto de Resolução Legislativa nº 03/2024.

Rio Branco, 14 de novembro de 2024


Vereador **RUTÊNIO SÁ**
Presidente da CCJRF



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA
COMISSÕES TÉCNICAS



PARECER N° 52/2024/CCJRF/CDDMA

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL e a COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER apreciam o Projeto de Resolução nº 03/2024.

Autoria: Vereadora Elzinha Mendonça

Relatoria: Vereador Rutênio Sá

1. RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca do Projeto de Resolução nº 03/2024, que tem por objetivo conceder o **Prêmio Mulher Destaque** à Senhora **Suzy Raquel Mendonça de Cerqueira Miranda**.

Constam dos autos projeto de resolução, justificativa, documento de identificação, despacho da Diretoria Legislativa, ofício da Presidência com a admissibilidade do projeto, despacho da Diretoria Legislativa encaminhando os autos à Procuradoria Legislativa e Parecer Jurídico.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Resolução n. 03/2024 se enquadra na competência da Câmara Municipal de Rio Branco, uma vez que se trata de prêmio concedido única e exclusivamente no âmbito da Câmara Municipal.

O prêmio Mulher destaque foi instituído por meio da Resolução Legislativa nº 08/2015. Portanto, qualquer vereador é parte legítima para apresentar proposição concedendo essa honraria, desde que atendidos os requisitos previstos na resolução legislativa nº 08/2015.

No caso *sub examine*, a documentação acostada demonstra a trajetória de vida e as ações da indicada, cabendo aos parlamentares avaliar a conveniência e oportunidade da concessão do referido prêmio, considerando a regularidade legal e regimental da



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA
COMISSÕES TÉCNICAS



proposição, dependendo de aprovação pelo quórum qualificado de 2/3 dos membros da Câmara.

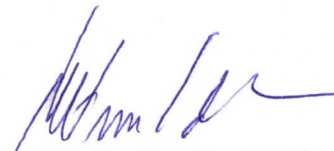
3. VOTO

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do Projeto Resolução nº 03/2024.

É como voto.

Submeto aos nobres pares.

Rio Branco, 14 de novembro de 2024.



Vereador Rutênio Sá
Relator



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Resolução Nº 03/2024, foi aprovado nas Comissão de Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF e Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher - CDDMA.

É a verdade que certifico.

Rio Branco, 19 de novembro de 2024.


Williane Antonia Soares Pereira
Coordenadora das Comissões Técnicas
Portaria nº 473/2023

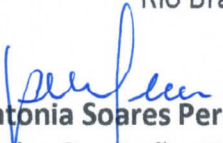
DESPACHO

Exaurida a tramitação no âmbito das Comissões Técnicas, remeto o Projeto de Resolução Nº 03/2024 e seu respectivo parecer.

A ata com registro de votos será juntada pelo Setor de Redação Oficial.

À Diretoria Legislativa.

Rio Branco, 19 de novembro de 2024.


Williane Antonia Soares Pereira
Coordenadora das Comissões Técnicas
Portaria nº 473/2023

ACUSO RECEBIMENTO, em

____/____/2024.

Diretoria Legislativa